



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.564, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede gratificação de itinerário à professora Maira Fernanda da Silva, de conformidade com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

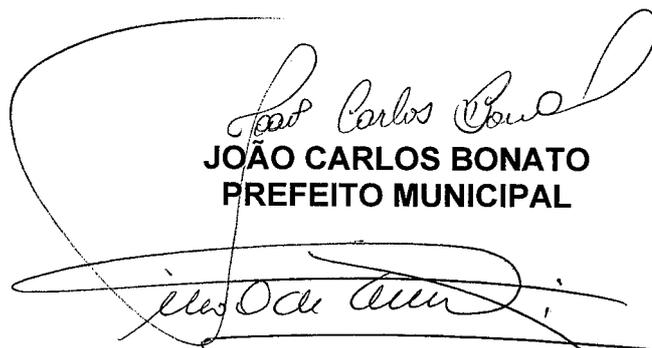
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 68/2024, de 13 de junho de 2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

RESOLVE

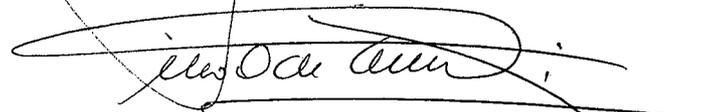
Art. 1º. Conceder à professora municipal **Maira Fernanda da Silva**, matrícula 14923, a gratificação de que trata a alínea "a" do art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, cujo pagamento limitar-se-á à distância do itinerário percorrido até a Escola Municipal Professora Jovira Conti Néia, bem como ao número de dias de deslocamento.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2024, conforme exarado no Ofício n.º 68/2024, de 13 de junho de 2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.



JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL



FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 14/06/24 Edição nº 2324

Caderno _____ Pag. 4

Órgão Jornal Folha da Divina